



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 243

De denominação e Estabelecimento de Ensino localizada no Bairro dos Britos deste Município

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº-1º Denominar-se-a " Escola Municipal José Torres" a unidade escolar Municipal localizada no bairro dos Britos neste Município de Bom Jesus da Penha.

Artº-2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 12 de Dezembro de 1978.

Antonio Germano da Silveira

Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Jorge Francisco da Silva

Secretário